



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

Memorando Interno s/nº - Licitação

Cunha, 22 de outubro de 2021.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Registro de preço para futura locação de impressoras, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência

Prezado

À vista da impugnação formulada pela empresa OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 04.700.516/0001-08, informamos o que segue.

1. O Projeto Básico foi elaborado pela Equipe de TI desta Prefeitura, com vistas às necessidades atuais e futuras dos sistemas usados na Prefeitura de Cunha, visando o pleno funcionamento nos vários departamentos envolvido nesta demanda .
2. Foram observadas todas as especificações técnicas mínimas, entre elas os itens relatados pela empresa em sua impugnação, antes da elaboração do projeto. Após, foi feito um levantamento e verificado que existem diversas impressoras de diversas marcas no mercado que atendem o que consta no projeto básico. Em sumária verificação, acostada aos autos, verificamos que existem modelos das marcas Epson, Okidata, HP, Xerox e Ricoh, entre outras, que atendem perfeitamente às especificações previstas no Termo de Referência. Portanto, a alegação de direcionamento não se coaduna com a realidade fática, e que a assertiva de que "*somente uma marca atende às especificações*" não se sustenta.
3. Ademais, cabe notar que além das diversas marcas e modelos, existem inúmeros fornecedores que podem participar do pregão, mantendo-se a ampliação da disputa em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha
Fls: _____
Rúbrica: _____

4. Ressaltamos que esta Equipe baseou-se em vários outros Editais de outros Órgãos, bem como no CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo, a fim de balizar a elaboração das especificações similares ao do Projeto Básico, ou bem semelhante para contratações análogas.

4. Além disso, observamos que o Manual de Boas Práticas mencionado pela Reclamante é de 2017, ou seja, já esta superado tecnicamente (estamos em 2021!), os equipamentos ofertados em 2021 são diferentes dos de 2017.

5. A presente licitação e todas outras realizadas pela Prefeitura de Cunha observa sempre uma das pedras de toque dos princípios do direito administrativo que é o Princípio da Supremacia do Interesse Público, como pode ser observado nas informações prestadas acima. Caso prosperasse as alegações e indagações do licitante OFFICE VALE não estaríamos observando esse princípio, e, sim, o interesse da referida empresa.

Em face ao exposto, sugerimos o INDEFERIMENTO da Impugnação formulada.

Atenciosamente

Romildo Mota da Conceição
Suporte T.I